



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

L E I N.º 156


O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:  
Faço sabêr que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1.º - É permitido aos funcionários do Município, ativos e inativos, contratarem empréstimos com a Caixa Econômica Federal de Pernambuco, mediante consignação em folha de pagamento, nos moldes da Lei Federal 1046, de 2 de janeiro de 1950.

Art. 2.º - Cumpre ao Município, através da repartição competente, proceder aos descontos consignados, recolhendo à Caixa Econômica Federal de Pernambuco no mês seguinte ao da prestação vencida.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 4 de março de  
1954.

  
a) - Antonio Germano Ribeiro - Prefeito